

**CARLOURO — CARROÇARIAS ISOTÉRMICAS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-FE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 319/19890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502116595; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480721

**CARMISOL — AQUECIMENTO E NOVAS ENERGIAS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-FF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 301/19881214; identificação de pessoa colectiva n.º 502077131; data de depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480756

**CARNEIRO SOARES & SALGUEIRO, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-FG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 26; identificação de pessoa colectiva n.º 501218025; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 5/30112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

O gerente Hélder da Cruz Sampaio cessou as suas funções, por renúncia.

Data: 29 de Novembro de 2005.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090969

**CARPETA CENTER — COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-FH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 14 483; identificação de pessoa colectiva n.º 507435290; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/051107.

Certifico que foi registado o reforço do capital de 5000 euros para 7 007 849,40 euros, tendo o artigo 3.º a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social da sociedade é de 7 007 849,40 euros, que se encontra dividido em cinco quotas:

- a) Uma com o valor nominal de 2 160 118,92 euros, pertencente à sócia Meridien Streck Limited;
- b) Uma com o valor nominal de 995 176,52 euros, pertencente à sócia Excelsior Hotels Limited;
- c) Uma com o valor nominal de 1 137 449,56 euros, pertencente à sócia Post Inns Limited;
- d) Uma com o valor nominal de 1 261 353,68 euros, pertencente à sócia Streck Hotels Limited;

e) Uma com o valor nominal de 1 453 750,72 euros, pertencente à sócia Skyway Hotels Limited.

**Relatório do revisor oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**

**Introdução**

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por Excelsior Hotels Limited, Post Inns Limited, Streck Hotels Limited e Skyway Hotels Limited de entradas em espécie nos valores de 995 076,52 euros, 1 137 449,56 euros, 1 261 353,68 euros e 1 453 750,72 euros, respectivamente, para realização de quotas por elas subscritas no capital da sociedade Carpet Center — Comércio Internacional e Serviços, L.<sup>da</sup>, com os valores nominais iguais aos créditos entregues.

2 — A entrada em espécie consiste na entrega dos créditos que a seguir se descrevem:

Um crédito detido pela sócia Excelsior Hotels Limited sobre a sociedade, no valor de 995 076,52 euros;

Um crédito detido pela Post Inns Limited sobre a sociedade no valor de 1 137 449,56 euros;

Um crédito detido pela Streck Hotels Limited sobre a sociedade, no valor de 1 261 353,68 euros;

Um crédito detido pela Skyway Hotels Limited sobre a sociedade, no valor de 1 453 750,72 euros.

3 — Os créditos foram por nós avaliados pelos respectivos valores nominais acima indicados, de acordo com o critério de avaliação do justo valor.

**Responsabilidades**

4 — É de nossa responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos créditos e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

**Âmbito**

5 — O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da existência dos créditos;
- b) A verificação da titularidade dos referidos créditos e da existência de eventuais ónus ou encargos;
- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
- d) a avaliação dos créditos.

6 — Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

**Declaração**

7 — Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios referidos que efectuam tais entradas.

Lisboa, 4 de Novembro de 2005. — J. Monteiro & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.<sup>da</sup>, representada por *José Manuel Carlos Monteiro*.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins*.

2010334841

**CARPILOUROS, CARPINTARIA E MÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

**Anúncio n.º 7681-FI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 220/19870622; identificação de pessoa colectiva n.º 501842241; data: 20050628.